



LEI Nº 929/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO “JARDIM UBARANA”.

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica dada a denominação de “**VITOR SANCHES MONTEIRO**”, ao Loteamento “Jardim Ubarana”.

Artigo 2º - As ruas do Loteamento **VITOR SANCHES MONTEIRO**, neste Município passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A – Bernardo Rodrigues de Oliveira;
- Rua Projetada B – Terezinha Aparecida dos Santos de Souza;
- Rua Projetada C – Odail José Padovani;
- Rua Projetada D – Guido Betelli;
- Rua Projetada E – Amador Ribeiro do Nascimento;
- Rua Projetada F – Pedro José Francisco;
- Rua Projetada G – Rua Projeta G;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado, através do órgão competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município, suplementada posteriormente, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 03 de agosto de 2017.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.